



REQUERIMENTO Nº. 991

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU), de iniciativa do Governo Federal, visa expandir a arborização em todo o território nacional e enfrentar a crise climática.

Neste contexto, este parlamentar propõe a criação de uma divisão de arborização, com parte integrante da Secretaria do Meio Ambiente, que seja responsável pelo planejamento, inventário, plantio, manutenção e manejo de árvores em áreas urbanas, como ruas, praças e parques, com a finalidade de garantir o crescimento saudável da vegetação, o aumento da cobertura vegetal, a melhoria da qualidade de vida e a segurança da população, selecionando espécies adequadas e evitando problemas com raízes ou galhos.

A Divisão de Arborização será encarregada da elaboração de um plano técnico e social de arborização urbana, bem como da gestão integrada da vegetação, considerando aspectos como infraestrutura, contexto histórico e cultural, adequação das espécies e segurança. Tal plano trará benefícios como melhoria da qualidade do ar, preservação da biodiversidade e valorização do espaço urbano, alinhando-se aos princípios de planos municipais e nacionais de arborização.

Para melhor entendimento, pontuam-se os componentes e principais objetivos da Divisão de Arborização:

1. Planejamento e diagnóstico: Realização de inventários para conhecer a vegetação existente e as características urbanas (ruas estreitas, fiação elétrica, etc.) para definir os tipos de espécies e locais ideais de plantio, respeitando o significado histórico e cultural de cada árvore perante a comunidade.

2. Manejo e manutenção: Programas incluem o manejo correto de podas, manutenção da vegetação e monitoramento pós-plantio para garantir a saúde e segurança das árvores.

3. Valor estético e paisagístico: Projetos de arborização planejados, especialmente os que foram implementados no passado e se tornaram parte da paisagem urbana, criam uma identidade e um patrimônio estético para a cidade.

4. Valor histórico: Árvores antigas ou que foram plantadas em momentos específicos da história da cidade têm valor por estarem ligadas a eventos e pessoas.

5. Importância cultural e simbólica: Algumas árvores são consideradas patrimônio devido à sua relação com a cultura local. Por exemplo, os ipês que embelezam nossa cidade, que cresceram e conviveram juntos com várias gerações de botucatuenses.

6. Valor botânico e ecológico: Árvores que são raras ou que desempenham um papel ecológico fundamental, como a preservação da fauna local, também podem ser reconhecidas como patrimônio.



[Parte Integrante do Requerimento nº 991/2025].

7. Legislação e gestão: Estabelecimento de marcos legais e planos com diretrizes de curto, médio e longo prazo para garantir a continuidade e a integração da arborização urbana no planejamento da cidade.

8. Plantio de espécies adequadas: Escolha de espécies nativas e adaptadas ao clima local, considerando seu porte, crescimento e segurança, para evitar conflitos com infraestruturas e garantir sucesso a longo prazo.

9. Manter viveiro municipal: definindo e produzindo mudas arbóreas nativas, frutíferas ou ornamentais. Com corpo técnico para coleta de sementes, manejo da produção e distribuição de mudas.

10. Participação social: Envolvimento da comunidade na tomada de decisões, como a elaboração de planos, para que os programas atendam às necessidades locais e promovam a conscientização.

11. Educação e conscientização: Promove a conscientização da população sobre a importância da arborização urbana, buscando o engajamento e a participação da comunidade.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, a Secretária de Meio Ambiente **BIANCA PICADO GONÇALVES** e ao Superintendente de Ações e Planejamento Estratégico **LUIGI ANGELA CONEGLIAN**, para que, cada um em sua esfera de competência, envidem esforços e estudem a viabilidade técnica para a implantação da Divisão de Arborização, como parte integrante da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de ordenar e gerenciar as ações de expansão, manejo e conservação das áreas urbanas do município, promovendo a melhoria da qualidade do ar, biodiversidade e qualidade de vida, sendo frequentemente estabelecidos por planos municipais ou nacionais de arborização.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de novembro de 2025.

Vereador Autor **IELO**
PDT

AMPFI/jvkp



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=2BG6-M800-BBZ6-4RS7>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2BG6-M800-BBZ6-4RS7

Câmara Municipal de Botucatu, 10 de novembro de 2025

Botucatu, 11 de novembro de 2025